



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1806 DE 08 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE LETREIRO PARA INFORMAR DA LOTAÇÃO NOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E MICROMASTER RODOVIÁRIOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NA REGIÃO METROPOLITANA

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.893/81, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI-100005/001268/2024, e

CONSIDERANDO:

- que os veículos que prestam serviços regulares das categorias "A" e "AC" só podem trafegar com passageiros sentados, de acordo com os ditames do artigo 3º, da PORTARIA DETRO/PRES Nº 437, de 11/09/1997;
- que é necessário garantir a clareza das informações operacionais prestadas aos usuários;
- que usuários necessitam identificar veículos que já se encontram com lotação máxima dos demais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que os veículos do tipo rodoviário de serviço metropolitano, quando atingirem a capacidade de passageiros sentados, passem a ostentar em seu letreiro digital auxiliar, sobre o tabe-lieur do veículo, a expressão "LOTADO", de maneira ostensiva.

Art. 2º - Caberá às operadoras regulares programar os letreiros e dispositivo de acionamento do aviso instituído no art. 1º desta Portaria, bem como dotar os veículos com botoeira e/ou sistema que permita acionamento pelo motorista ou automático.

Art. 3º - Esta disposição entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2024.

LEONARDO DE LIMA MATIAS
Presidente - DETRO/RJ

Id: 2565533

Veículo: D.O.R.J.
Data: 13/05/2024
Caderno: Parte I
Página: 31 e 32
Título: Portaria DETRO/PRES.
Nº 1806 de 08.05.2024. Dispõe sobre a implantação de letreiro para informar da lotação nos ônibus, micro-ônibus e micromaster rodoviários utilizados no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na região metropolitana.